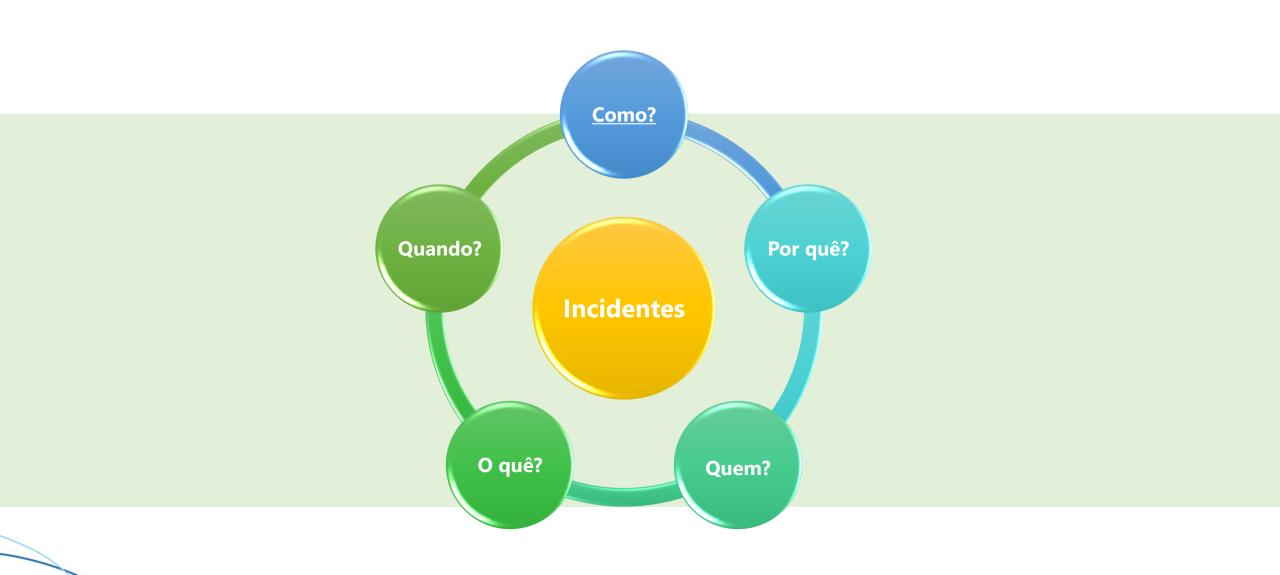
# VI SOMAT COMO COMUNICAR INCIDENTES PARA A ANP?

Bruna Rocha Rodrigues 06/07/2022





# Comunicação de incidentes para a ANP







#### Competência legal

- Lei 9.478/1997
- Lei 9.966/2000
- Decreto 4.136/2002

#### Atribuição institucional

#### Portaria ANP nº 265/2020

II - analisar as informações sobre incidentes ocorridos durante as operações de exploração e produção e promover a investigação de acidentes relevantes, de forma a evitar a recorrência de eventos indesejáveis

Instrução Normativa ANP 6/2021

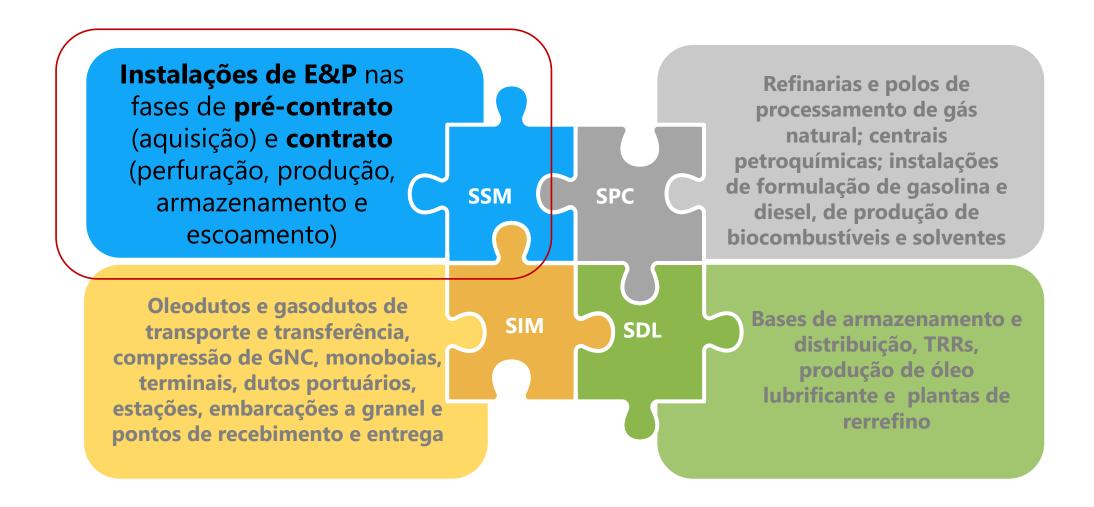
ANP

Obrigação de comunicação de incidentes e procedimentos: Resolução ANP 44/2009

Agentes regulados

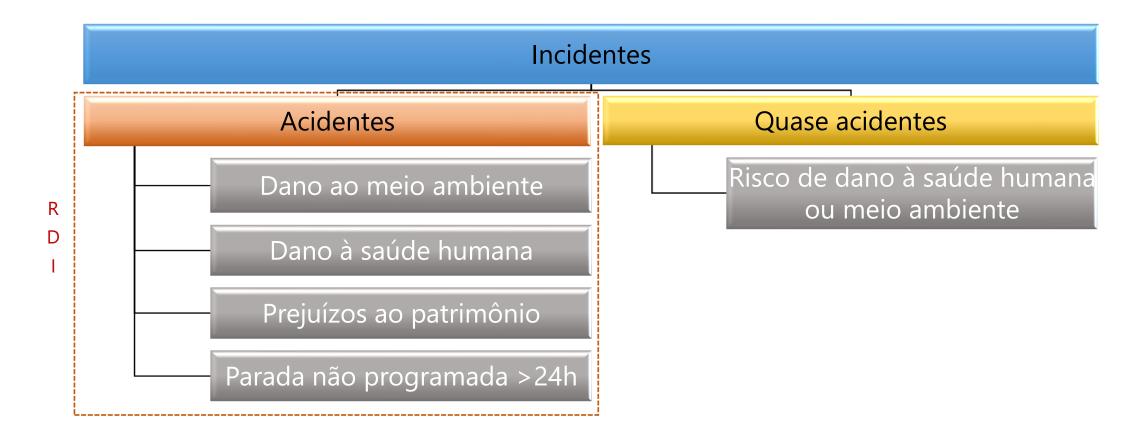


# Agentes regulados afetados





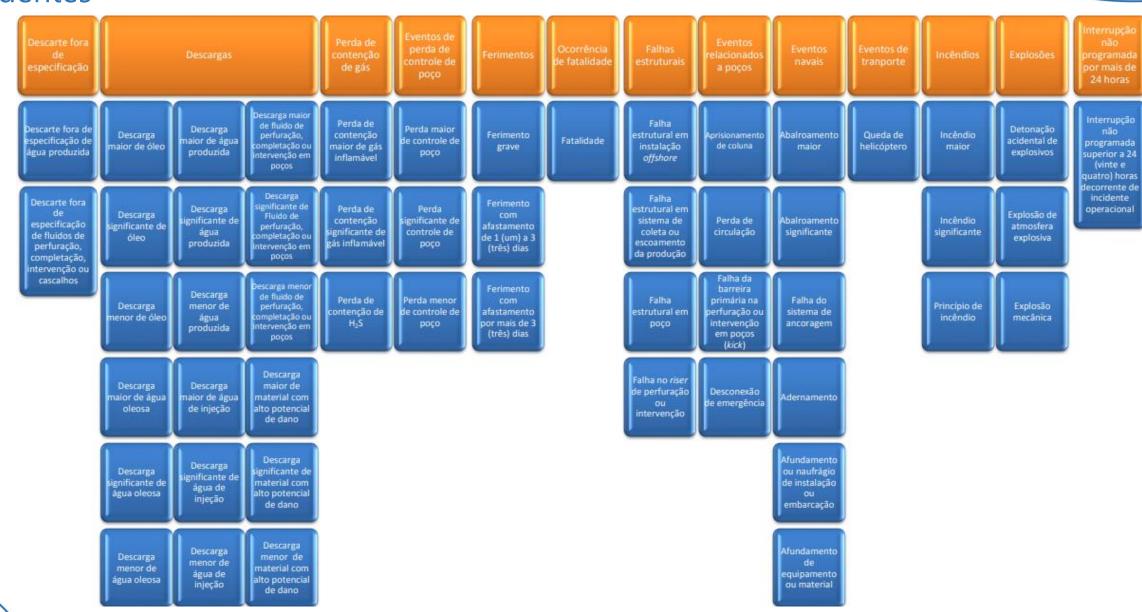
#### Incidentes comunicáveis



RDI: relatório detalhado de incidente, envio após 30 dias da constatação do evento



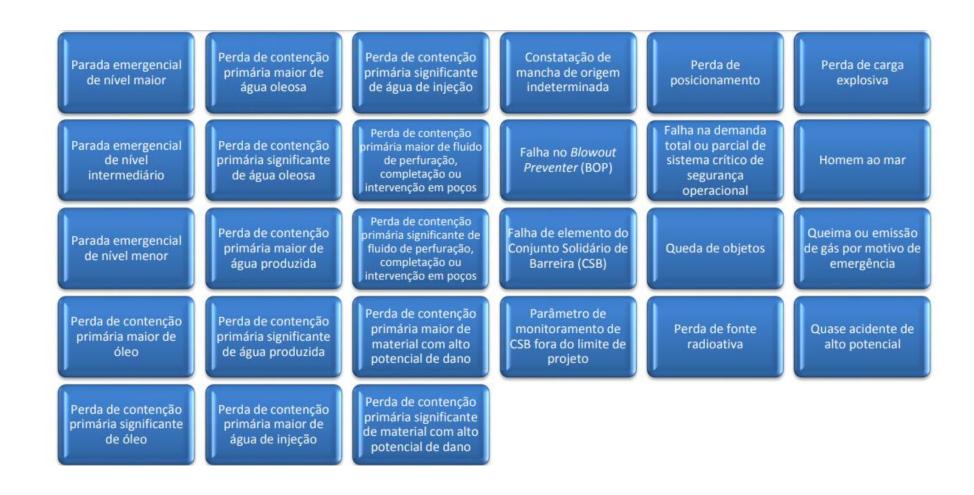
#### **Acidentes**



O quê?



### Quase acidentes





## Prazo de comunicação

#### Resolução ANP 44/2009:

**Art. 2º** O concessionário ou a empresa autorizada previstos no art. 1º comunicarão <u>imediatamente</u> à ANP, na forma prescrita no Anexo I, os incidentes definidos no art. 1º, parágrafo único, inciso I desta Resolução envolvendo unidades próprias ou de terceiros



4h a partir da constatação do evento



24h a partir da constatação do evento



48h a partir da constatação do evento



# Como comunicar incidentes para a ANP?



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA OPERACIONAL E MEIO AMBIENTE (SSM)

MANUAL DE COMUNICAÇÃO DE INCIDENTES DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL

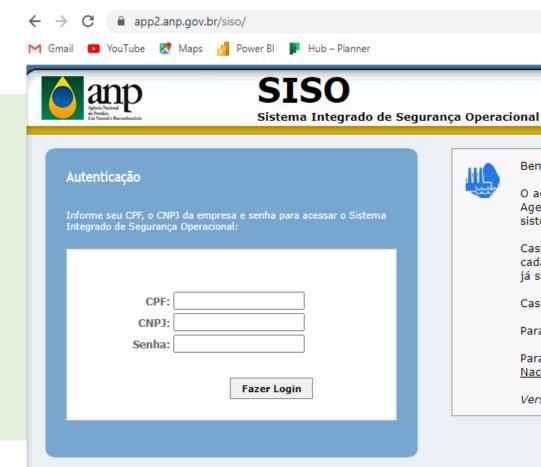
#### Disponível no site da ANP



Versão 3



#### Sistema SISO-Incidentes





Bem-vindo ao Sistema Integrado de Segurança Operacional.

O acesso a este sistema é limitado aos funcionários da ANP autorizados e aos representantes dos Agentes Regulados para acesso ao sistema. Caso não possua um login válido, por favor entre no sistema SGA, proceda o cadastro e solicite o acesso a este sistema.

Caso ainda não tenha cadastro, clique aqui para fazer seu cadastro. Tenha em mente que o cadastro irá passar por um processo de aprovação interno antes do seu login ser autorizado. Caso já seja cadastrado, use a tela ao lado para fornecer seu login e senha.

Caso tenha esquecido sua senha, clique aqui para gerar nova senha e enviá-la para seu e-mail.

Para login de funcionário da ANP, clique aqui.

Para maiores informações sobre o sistema SISO, veja a Resolução 44 e o site da ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás e Biocombustíveis.

Versão 1.5.00.08 de 25/05/2017.



#### Sistema SISO-Incidentes



O Operador protocola no Processo SEI 48610.003612/2013-25 carta com a indicação dos responsáveis pelos registros no SISO-incidentes



Os responsáveis se cadastram no sistema SISO-incidentes



A ANP libera o acesso com senha provisória no e-mail cadastrado



Após primeiro acesso com alteração de senha, o responsável está apto para cadastrar os incidentes quando ocorrerem, conforme detalhamento na página 54 do Manual de Comunicação de incidentes



# Após a comunicação





Os registros no SISO-incidentes podem ser complementados/corrigidos a qualquer tempo





#### Processo SEI 48610.009186/2017-67

- Período da Consulta Pública: de 3 de março a 18 de abril de 2022.
- Audiência Pública realizada em 29 de abril de 2022.
- Atualmente em revisão jurídica pela Procuradoria Federal junto a ANP.

**Objetivo**: Aprimoramento da comunicação de incidentes quanto à forma e ao conteúdo dos dados informados para possibilitar a análise do desempenho da indústria, bem como a redução da carga administrativa para envio e análise das informações de incidentes.



# Considerações finais

- ✓ Comunicação de incidentes: intersecções com outros órgãos
- ✓ Nova resolução de comunicação de incidentes terá vigência após 180 dias da publicação
- ✓ Manual de comunicação será atualizado em 120 dias após a publicação da resolução
- ✓ Qualquer dúvida sobre o SISO-incidentes ou procedimentos de comunicação: incidentes@anp.gov.br



# Muito obrigada!

incidentes@anp.gov.br